



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

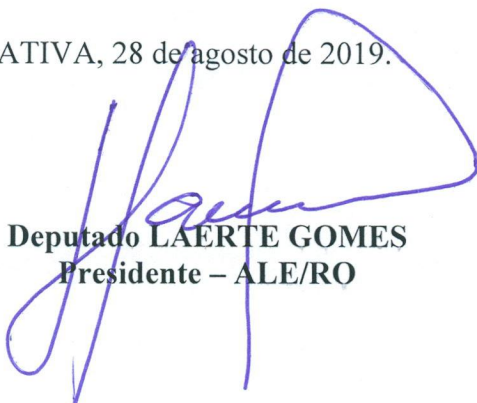
MENSAGEM Nº 198/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 29 / 08 / 2019
Horas 12 : 52
Por:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 112/2019, que “Dá a denominação de “Luiz Adão Bispo” à ponte que transpõe o Rio Barão de Melgaço, ligando os setores Barão de Melgaço ao Rossevelt (Linha 40), no Município de Pimenta Bueno”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de agosto de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 112/2019

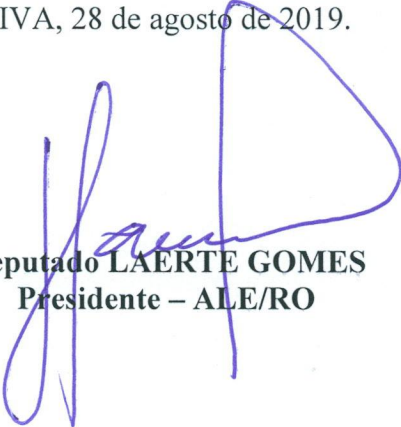
Dá a denominação de “Luiz Adão Bispo” à ponte que transpõe o Rio Barão de Melgaço, ligando os setores Barão de Melgaço ao Rossevelt (Linha 40), no Município de Pimenta Bueno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Luiz Adão Bispo” à ponte que transpõe o Rio Barão de Melgaço, ligando os setores Barão de Melgaço ao Rossevelt (Linha 40), no Município de Pimenta Bueno.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de agosto de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO